

MENSAGEM N.º 018/2012 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

SENHORA PRESIDENTA,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em anexo, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 474/08, COM A CRIAÇÃO DE UMA VAGA AO CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO, REFERÊNCIA 318-NS, INCLUINDO-A NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A elevação da quantidade de vagas existentes, atualmente 01 (uma), constante no Anexo da Lei n.º 018/03, deve-se à necessidade de imprimir maior eficácia ao cumprimento das responsabilidades atribuídas aos auditores públicos do município constantes no artigo 5.º da Lei n.º 474/08.

Atualmente a Unidade de Controle Interno, é composta por dois auditores apenas, para abarcar a fiscalização de Prefeitura, Câmara e PREVI-PORTO.

Os trabalhos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Prefeitura, aliados ainda ao apoio ao Controle Externo, e assessoramento à administração nos aspectos relacionados à legalidade dos atos de gestão, assoberbam os atuais controladores.

Sobretudo o Controle Interno precisa avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle da administração, trabalho que exige dedicação e disponibilidade de tempo.

Visando imprimir maior eficiência à Unidade de Controle Interno da Prefeitura, necessário que essa seja ampliado o número de vagas existentes no Controle Interno, devendo a vaga ser preenchida por servidor aprovado em concurso público de provas e títulos.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-la e, sobretudo reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, **esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.**

Certo da compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, em 31 de outubro de 2012.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 474/08, com criação de uma vaga ao cargo de Auditor Público Interno (Referência 318-NS) elevando a quantidade de vaga existente no Lotacionograma (Anexo I-B, LC n.º 018/03) e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-**MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada uma vaga ao cargo de Auditor Público Interno (Referência 318-NS), de provimento efetivo, acrescentando-a à existente no Lotacionograma (Anexo I-B, LC n.º 18/03), com carga horária de 40 (quarenta) horas, e vencimento padrão atualizado de R\$ 2.339,84 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - A vaga ora criada integra o quadro de provimento efetivo e será preenchida mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do município e suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2012.

**Martins Dias de Oliveira
Prefeito**